



## SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

CERTIDÃO SJC N° 717/2.010

Certifico, a vista de nossos assentamentos e a requerimento do interessado, devidamente autorizado pelo Sr. Chefe de Gabinete desta Pasta, que a entidade abaixo apresentou o relatório de atividades do exercício de 2.019 , de acordo com as exigência do artigo 6° da Lei 2.574/80, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDREIRA	
DENOMINAÇÃO ANTERIOR	
MUNICÍPIO PEDREIRA	ENTREGOU O RELATÓRIO EM: 10/06/2020
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA POR: Lei nº 4.966 de 31 de março de 1986.	

CGAPDC, terça-feira, 14 de julho de 2020

LAVREI ESTA CERTIDÃO QUE NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS  Dinah Saeko Futata 26.438.058-7 Oficial Administrativo	CONFERI E CONFIRMO  Anselmo Deniz Campos RG: 8.033.287-0 Diretor
---	---